

A qualidade da/na Educação Infantil: da efetivação do direito no contexto da escola

*Maria Luiza Rodrigues Flores
Simone Santos de Albuquerque*

Apresentação

O artigo tem como foco o direito à qualidade na educação das crianças pequenas em espaços coletivos, abarcando uma revisão de concepções sobre o tema da qualidade na educação infantil, apoiada em documentos normativos e orientadores produzidos nas últimas décadas em âmbito nacional, especialmente, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI), estabelecidas pela Resolução CEB/CNE 05/2009. A partir da sistematização de alguns pressupostos legais e teóricos, abordamos um embate que hoje está colocado para a área, no sentido da efetivação do direito à educação básica para crianças de até seis anos: as disputas em torno da questão “avaliação da/na educação infantil”, que trazem à cena as questões relativas à avaliação da oferta em interface com a avaliação do desenvolvimento e aprendizagem das crianças.

Entendemos que tratar do tema da qualidade na oferta no contexto das políticas públicas de educação infantil no Brasil é da maior relevância, pois nosso processo histórico no sentido da efetivação do

direito legalmente constituído à primeira etapa da Educação Básica é ainda recente, considerados os 20 anos recém-completos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Ldben), Lei nº 9.394/96. Nesse sentido, os indicadores de análise vinculados ao monitoramento das metas dos planos nacionais de educação, os dados censitários disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP) e as análises decorrentes de estudos de pesquisadoras/es da área apontam para significativa negação do direito à educação, tanto do ponto de vista do acesso a uma vaga, quanto em relação à equidade nesse acesso e, ainda, no que tange à qualidade da vaga ofertada (FLORES, 2016).

Sendo assim, cabe também destacar que a conquista desse direito e seu reconhecimento no plano das práticas, em uma sociedade de classes e desigual como a brasileira, se dá num amplo processo de lutas dos movimentos sociais, de ativistas e pesquisadores, apoiado na ampliação da produção do conhecimento efetivada nas últimas décadas no que se refere à oferta e às práticas cotidianas na escola de educação infantil.

Assim, poderíamos dizer que o tema *qualidade* se articula num complexo movimento, que envolve a efetivação do direito à oferta, a produção de indicadores que “regulem/orientem” os sistemas de ensino e as escolas, e por fim, a implementação de um processo regular de avaliação da qualidade em contexto como uma política nacionalmente coordenada, sem descuidar da necessidade políticas de equidade, de maneira a reduzir dívidas no acesso à educação para diferentes grupos de crianças de nossa população.

Documentos orientadores sobre a qualidade da/na Educação Infantil

O tema “avaliação da qualidade da oferta de Educação Infantil” tem pautado os debates e as pesquisas da área em nível nacional, constando como estratégia a ser implementada no atual Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/14; estratégia 1.6). Ao analisarmos os materiais orientadores da política nacional de Educação Infantil, o documento “Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças” (MEC/SEB, 1995) destaca-se como um dos primeiros a sistematizar um rol de critérios de qualidade. Publicado pelo Ministério da Educação (MEC), este caderno teve ampla divulgação em versão impressa, sendo acompanhado por um videocassete. Fúlvia Rosemberg e Maria Malta Campos assinaram a autoria do documento, que apresenta 12 critérios de qualidade, desdobrados em frases assertivas que indicam compromissos a serem assumidos para com as crianças. Em sua apresentação, o documento afirma:

[...] Os critérios foram redigidos no sentido positivo, afirmando compromissos dos políticos, administradores e dos educadores de cada creche com um atendimento de qualidade voltado para as necessidades fundamentais da criança. Dessa forma, podem ser adotados ao mesmo tempo como um roteiro para implementação e avaliação e um termo de responsabilidade. O texto utiliza uma linguagem direta, visando todos aqueles que lutam por um atendimento que garanta o bem-estar e o desenvolvimento das crianças. (BRASIL, MEC, 1995, p. 7).

O documento orienta o leitor (gestor, professor, conselheiro de educação, familiares das crianças) para uma análise e avaliação do

contexto da creche, tendo como eixo fundamental o direito da criança ao bem-estar em cada instituição de educação coletiva, considerando as condições de vivência das práticas cotidianas. Nessa perspectiva, a qualidade da oferta é apresentada a partir do direito das crianças no contexto da creche, observando aspectos como: brincadeira, atenção individual, organização de um ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, alimentação saudável, desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão, movimento em espaços amplos, proteção, afeto e amizade, expressão de sentimentos, atenção especial no período de adaptação, identidade cultural, racial e religiosa.

Reeditado em 2009, e passados vinte e dois anos após a publicação da sua primeira edição, o caderno ainda expressa a atualidade do seu conteúdo indutor, na medida em que pode apoiar os sistemas de ensino e as instituições de educação infantil, contribuindo para a implementação de políticas que atendam aos direitos das crianças, uma vez que as instituições de educação infantil se constituem em lugar privilegiado de educação da infância e de possibilidade de empreender o novo, como afirma Arendt (2014). E é por isso que uma escola de educação infantil precisa ser um espaço com qualidade.

O documento “Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação” (BRASIL, MEC, 2005) também é reconhecido como referência na área, tendo sido proposto a partir da criação do Conselho de Políticas para a Educação Básica (CONPEB). Dando continuidade a este processo de proposição de documentos orientadores da Política Nacional de Educação Infantil, foram lançados os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - volumes 1 e 2, (BRASIL, MEC, 2006), definindo as competên-

cias dos sistemas de ensino em nível municipal na definição da política para a área, estabelecendo que as secretarias municipais de educação devam implementar a política para esta etapa, em consonância com o Plano Nacional de Educação. Destacamos que as orientações apresentadas no referido documento também apontam a importância de “[...] estabelecer planos e as metas para a melhoria permanente da qualidade do cuidado e da educação oferecida no sistema educacional municipal”. (BRASIL, MEC, 2006, p. 21).

Complementando a indicação de elementos necessários à qualidade, a partir de diferentes pesquisas e estudos na área, foi elaborado o documento Parâmetros Nacionais de Infraestrutura para as Instituições de Educação Infantil (BRASIL, MEC, 2006), que amplia concepções sobre o espaço e ambiente como um eixo estruturante da proposta educativa na educação infantil. Consta na sua introdução que o documento:

[...] busca ampliar os diferentes olhares sobre o espaço, visando construir o ambiente físico destinado à Educação Infantil, promotor de aventuras, descobertas, criatividade, desafios, aprendizagem e que facilite a interação criança–criança, criança–adulto e deles com o meio ambiente. O espaço lúdico infantil deve ser dinâmico, vivo, “brincável”, explorável, transformável e acessível para todos. (BRASIL, MEC, 2006, p.10).

É possível afirmar que estes documentos considerados orientadores da política nacional de educação infantil têm como referência a qualidade da oferta e o direito das crianças e se destacam na história brasileira, como uma fronteira entre a realidade da oferta existente e aquilo que se deseja; isto é, uma educação infantil de qua-

lidade para todas as crianças brasileiras, com base em parâmetros nacionais que deveriam se desdobrar em indicadores para os diferentes sistemas e municípios.

Dando continuidade a esse fio histórico, a partir de uma ampla discussão entre fóruns, conselhos, professores/as, gestores/as, especialistas e pesquisadores/as da área, e com a consultoria de Maria Malta Campos e Rita Coelho, foi elaborado o documento: Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (BRASIL, MEC, 2009). Característica singular do documento, o mesmo se apresenta como uma proposta de auto avaliação da qualidade das instituições de educação infantil, propondo uma metodologia participativa, envolvendo toda a comunidade da escola. Pode-se dizer que este documento traz um desdobramento necessário em relação aos Parâmetros Nacionais de Qualidade, considerando sete dimensões orientadoras à auto avaliação: planejamento institucional; multiplicidade de experiências e linguagens; interações; promoção da saúde; espaços; materiais e mobiliários; formação e condições de trabalho para as professoras e demais profissionais e cooperação e troca com as famílias; e participação na rede de proteção social.

Podemos afirmar que tais dimensões são fundamentais para avaliar a qualidade do atendimento em espaços coletivos de educação infantil, contribuindo para a vivência de práticas educativas que respeitem os direitos das crianças, professores, profissionais e famílias, configuradas a partir de um processo de construção democrática entre todos os envolvidos (CURY, 2007). Com as atenções ao momento atual, podemos considerar que este documento foi o "início" de um processo, assim como as crianças têm seus inícios, seus começos, sendo estes fundamentais na consolidação de suas aprendizagens. Da mesma

forma, nossa área, como campo de estudo e pesquisa, também, foi se constituindo nas últimas décadas.

Esta perspectiva vai ao encontro das inúmeras pesquisas nacionais e internacionais que compreendem a instituição de educação infantil como um “[...] contexto educativo, que se constitui em um microsistema relacional, propício à socialização e desenvolvimento humano mútuos de crianças e adultos, ou seja, não exclusivo das crianças, mas extensivo aos familiares e profissionais” (BONDIOLI, 2004, p. 125). Sendo o contexto compreendido a partir de elementos concretos (pessoas, mobiliário, materiais) e das relações em processo estabelecido com as dimensões simbólicas, materiais e relacionais, de modo dinâmico, recíproco, desvelando e consolidando a identidade educativa da instituição (BONDIOLI, 2014).

Como um dos últimos documentos orientadores em relação à qualidade da oferta desta etapa, destacamos “Educação Infantil: subsídios para construção de uma sistemática de avaliação” (BRASIL, MEC, 2012), material produzido por um Grupo de Trabalho (GT) sob a coordenação do MEC, no qual, com base nos documentos e referências já existentes sobre a temática e nas concepções vigentes nas atuais DCNEI, são apresentados critérios/padrões de aceitação para as diferentes dimensões a serem observadas na oferta de atendimento.

Em termos de legislação, no que se refere à avaliação da oferta, a Lei nº 13.005/ 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE), afirma:

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qua-

lidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino. (BRASIL, Lei nº 13.005/ 2014, Art. 11).

Dando cumprimento a esta determinação legal, outros dois GTs foram instituídos e coordenados pelo MEC com o objetivo de subsidiar a elaboração da Avaliação Nacional da Educação Infantil (ANEI), a ser realizada pelo INEP, tendo como principal meta, de acordo com a proposição do PNE, subsidiar o monitoramento da qualidade da oferta da educação infantil que deveria ser implementado até o segundo ano de vigência deste Plano como uma:

[...] avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes. (BRASIL, Lei nº 13.005/ 2014, Meta 1, Estratégia 1.6).

Como resultado do trabalho destes GTs, no ano de 2016, é assinada a Portaria nº 369/ 2016, que Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SINAEB), ratificando que a Avaliação Nacional da Educação Infantil (ANEI) terá como objetivo “[...] realizar diagnósticos sobre as condições de oferta da educação infantil pelos sistemas de ensino público e privado no Brasil [...]” (BRASIL, MEC, PORTARIA nº 369/ 2016, Art. 8º). Em agosto do mesmo ano, ocorreu o processo de *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, ocasionando mudanças na estruturação e composição do MEC, resultando na revogação da Portaria nº 369/16. Segundo Cunha (2017):

Com a revogação do SINAEB pela Portaria nº 981, de 25 de agosto de 2016, feita pelo atual (des)go-

verno, houve também a revogação de toda a normatização sobre a ANEI decorrente das discussões ocorridas desde 2011, bem como a paralisação das atividades de construção da ANEI. A questão, agora, é qual será a avaliação da educação infantil, face aos novos ocupantes do MEC e do INEP, comprometidos com a reforma empresarial da educação, a qual privilegia a antecipação da escolarização na educação infantil. Além disso, a Base Nacional Comum da Educação Infantil também foi alterada nesta direção. (CUNHA, 2017, s/p).

A observação de Cunha (2007) nos faz retomar que a educação infantil não ficou totalmente à margem das discussões sobre avaliação das crianças e, com certeza, podemos dizer que esse “fantasma” ronda o campo há muitos anos, promovendo debates e embates em torno do tema. Direcionado, inicialmente, às metodologias para avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem das crianças, o tema sempre foi controverso, em função das arenas que entram em disputa, especialmente o risco de fortalecimento de tendências de viés comparativo entre as crianças ou entre as escolas, abordagem que tem sido predominante na divulgação de resultados das avaliações em larga escala dos ensinos fundamental e médio. Nesse sentido, o debate sobre a aplicação de escalas na educação infantil, seja por equipes externas ou por profissionais das instituições constitui-se em um tema com forte resistência da área. (MIEIB, 2011; BRASIL, MEC, 2012).⁴⁷

Afirmando o espaço privilegiado da escola para a avaliação na educação infantil e a importância do diálogo com as famílias, a Ldben,

⁴⁷ Em 2011, a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência (SAE), à margem das discussões correntes na área, propôs a adoção nacional de um instrumento de avaliação de larga escala norte-americano denominado *Ages & Stages Questionnaire (ASQ-3)*, desenvolvido em 1997, por Jane Squires e Diane Bricker. A proposta foi alvo de forte mobilização de diferentes entidades do país, não sendo levada à frente tal proposta.

em sua versão original, determinou que, nessa etapa, a avaliação deve ocorrer “[...] mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental”. (LDBEN, Art. 31). Nesse sentido, propostas e investimentos formativos foram constantes nos últimos anos, reforçando, dentre outros, a importância e produtividade do uso de portfólios como ferramentas para a avaliação das crianças (PARENTE, 2014).

Em relação a uma abordagem de avaliação das crianças a partir do trabalho que com elas é realizado pelos profissionais de cada escola, podemos afirmar que o livro de Jussara Hoffmann, “Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança”, publicado em 1996, representou um marco significativo de enfrentamento deste tema, a partir do qual outros estudos foram desenvolvidos, e o tema, gradualmente, foi ocupando a agenda de debates da área. Desde então, seja como produção internacional traduzida ou estudo nacionalmente desenvolvido, novos autores vêm aprofundando o tema, destacando o aspecto individual e coletivo da avaliação dentro de uma perspectiva mediadora, bem como a importância dos registros da produção da turma e de cada criança, no sentido da configuração de uma documentação pedagógica que evidencie processos e avanços, que precisam ser analisados em diálogo com as crianças e suas famílias. (HOFMMANN, 2011; MORO; OLIVEIRA, 2015; GUIMARÃES; OLIVEIRA, 2014; PARENTE, 2014).

Em 2009, com a alteração constitucional que ampliou a faixa etária de matrícula escolar obrigatória incluindo as crianças de quatro e cinco anos no grupo de escolarização universal, novamente o tema voltou aos debates da área, em movimentos e produções de resistência a práticas de escolarização das crianças na pré-escola (CAMPOS,

2010), à adoção de sistemas apostilados na educação infantil (NASCIMENTO, 2012) e ao uso de escalas de avaliação de crianças (MIEIB, 2011). Após alguns anos de atenção, incidência política e resistência da área (FLORES; FREITAS, 2016), a Lei 12.796/13 promoveu alterações na LDBEN, adequando-a à nova faixa etária da educação obrigatória no Brasil (LDBEN, Art. 30) e procedendo a alterações no Artigo 31, acrescentando-lhe cinco novos incisos referentes à organização desta oferta educacional em termos de carga horária mínima anual, duração da jornada, controle de frequência e expedição de documentação escolar.

Mesmo com essas alterações, a concepção de avaliação na educação infantil não sofreu alteração, havendo apenas uma troca de posição do antigo texto do *caput* do artigo 31, que passou a ser o inciso I do artigo, ratificando o conteúdo disposto anteriormente, que destaca o caráter de acompanhamento e registro do desenvolvimento como base para a avaliação da criança. Visando a esclarecer dúvidas e eventuais equívocos, a COEDI/MEC expediu a Nota Técnica nº 207/13 interpretando as alterações à LDBEN promovidas pela Lei 12.796/13, enfatizando as especificidades da proposta curricular na educação infantil de acordo com as DCNEI, que afastam a primeira etapa da educação básica dos modelos predominantes no ensino fundamental. Podemos, ainda, destacar a forma de expressão do acompanhamento necessário aos processos havidos na pré-escola, que não se adequa à adoção de boletins restritos a conceitos ou menções, pois a posição afirmada nos instrumentos legais é de que a prerrogativa da avaliação da criança é da escola e dos/as profissionais que aí atuam.

Em que pese o papel determinante do texto da Ldben, a opção pela inclusão da educação infantil na Base Nacional Curricular Comum

(BNCC), como já anunciado por Cunha (2017), foi outro momento de tensão na área, não havendo consenso sobre os benefícios que adviriam dessa inclusão, em função das especificidades das questões curriculares nesta etapa, que não se encontravam presentes como poderiam nas versões iniciais deste documento (FLORES; TIRIBA, 2016; ABRAMOWICZ; CRUZ; MORUZZI, 2016).

Neste breve resgate sobre a temática da avaliação na educação infantil, cabe ainda destacar dois movimentos recentes: um deles, ocorrido no ano de 2017, foi a divulgação da terceira versão da BNCC, causando impacto na área, em função de alterações de conteúdo e acréscimo de objetivos na seção correspondente à educação infantil, destacando-se a determinação de que todas as crianças deveriam estar “plenamente alfabetizadas” até o fim do segundo ano, ou seja, em torno dos sete anos de idade. Este fato, se relacionado a outra mudança recente nas políticas educacionais anunciadas pelo MEC, afetando a educação infantil: trata-se da inclusão da pré-escola no Novo Pacto pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC, 20176), outra iniciativa polêmica e que vem sendo questionada na área pelos riscos de inserção de processos de alfabetização sistemática nas turmas de pré-escola, o que poderia prejudicar o direito das crianças à vivência adequada dos tempos da infância (HOYUELOS, 2015).

Estas duas últimas iniciativas evidenciam uma tensão quanto à consolidação da concepção de educação infantil e de avaliação nesta etapa presentes nas DCNEI, pois ambas e, ainda, de forma articulada, poderiam repercutir em orientações curriculares que venham a pressionar as escolas e os docentes de educação infantil para práticas pedagógicas mais conteudistas e de viés preparatório para a alfabetização, retroalimentando uma possível proposição de avaliação em larga

escola das crianças, posição que entraria em confronto com o disposto na Ldben e nas DCNEI, mas que “paira” como um fantasma sobre esta etapa, que já vem sendo atropelada pela adoção de sistemas apostilados, como comprovaram os estudos de Nascimento (2012).

Em consonância com estes movimentos de discussão presentes na área, em 2013, a Fundação Carlos Chagas publicou uma edição dos *Cadernos de Pesquisa*, colocando como tema em destaque a “Avaliação da qualidade da educação infantil”, com artigos de pesquisadores/as estrangeiros e nacionais, relatando pesquisas e práticas de avaliação dos contextos e ambientes de educação infantil. Nesta publicação, Rosemberg (2013) explicita a atualidade do tema, argumentando que a área estaria vivendo:

[...] um processo de formalização de uma política de avaliação, ainda sem estar claro se *da* ou *na* educação infantil. Isto é, o termo/tema avaliação está entrando no campo da educação infantil delimitando um novo “problema social” para sua política, já que a educação infantil não constitui um recorte, até agora, da produção sobre avaliação na educação básica. (ROSEMBERG, 2013, p. 47). (grifos da autora).

Segundo Rosemberg (2013), apesar de ter havido momentos de reconhecimento da reduzida produção sobre a avaliação da primeira etapa da educação básica, é nesse momento histórico que o tema passa a ser delimitado e entra na agenda das políticas sociais, com defensores e, também, com opositores, evidenciando as tensões presentes no debate acerca das condições de integração da educação infantil (campo minoritário) ao campo da educação básica, que seria, nessa visão, o campo hegemônico. Para Rosemberg (2013), a recente inclusão da educação infantil na agenda dos movimentos negros e daqueles

por educação no/do campo, assim como os embates para a inclusão da subetapa creche no texto final da atual Ldben e na Lei do Fundeb são evidências da frágil incorporação desta etapa às questões prioritárias do campo da educação básica nas últimas décadas. Por outro lado, a autora (2013) chama a atenção para os riscos de uma integração da etapa no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), por exemplo, pela via da avaliação meramente vinculada ao desempenho das crianças, com viés classificatório.

Tendo em vista o determinado na Ldben em relação à avaliação educacional, Rosemberg (2013) aponta para a importância da definição de uma política de avaliação na/da educação infantil, que deveria ser enquadrada como avaliação da própria política educacional relativa a tal etapa, defendendo a necessidade de criação de uma sistemática de avaliação institucional, voltada “[...] às instituições, programas e políticas.” (ROSEMBERG, 2013, p. 51).

Como contribuição a um processo de avaliação nesta perspectiva, destacamos a pesquisa interinstitucional e internacional sobre a temática da Avaliação de Contexto, desenvolvida entre 2012 e 2015, a partir de um Termo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e o MEC, que culminou com o lançamento de duas obras de interesse para a área elaboradas em consonância com as atuais DCNEI. Trata-se dos livros “Formação da Rede em Educação Infantil: Avaliação de Contexto” (SOUSA; MORO; SCALABRIN, 2015) e “Contribuições para a Política Nacional: a Avaliação em Educação Infantil a partir da Avaliação de Contexto” (BRASIL, MEC, 2015). Destacando a dimensão processual e coletiva da avaliação desta etapa, uma das obras, contribuindo para a Política Nacional, reforça: “Qualidade não é algo dado, qualidade se constrói, refletindo-se e discutindo acerca de

pontos de vista expressos, negociando; o que requer **participação**.” (BRASIL, MEC, 2015, p. 29) (grifo do autor).

Palavras finais

No momento histórico em que a educação brasileira vive uma série de retrocessos (ALBUQUERQUE; FELIPE; CORSO 2017), buscamos neste artigo colocar em diálogo e resgatar textos, leis e documentos normativos que contribuem para a implementação de uma Política Nacional de Educação Infantil no que se refere à qualidade e à avaliação da oferta desta etapa. Esperamos ter conseguido explicitar que tanto a avaliação da oferta quanto a avaliação dos processos próprios de cada criança e dos grupos no interior das instituições estão inter-relacionados, na medida em que os documentos existentes dão sustentação a ambos, deixando claras as responsabilidades de cada um dos atores/sujeitos envolvidos.

Como professoras/pesquisadoras e militantes do movimento social, vemo-nos, novamente, “empurrando a pedra”, metáfora do Mito de Sísifo que “nos persegue”, já utilizada pela nossa saudosa pesquisadora e ativista Fúlvia Rosemberg, para analisar as políticas de educação infantil à época (ROSEMBERG, 2003).

Em nosso entendimento, neste momento, segundo semestre do ano de 2017, cabe-nos lutar pelo respeito a nossa história, a nossas concepções e consensos teóricos consolidados nas atuais DCNEI, resultantes de uma construção de mais de três décadas, mas que ainda, e muito, precisam de empenho de nossa parte para que se materializem nas políticas implementadas pelas secretarias municipais de educação, nas normativas criadas pelos conselhos de educação, nos pro-

cessos formativos de professores e professoras realizados no âmbito das instituições formadoras e dos sistemas de ensino e, mais do que tudo, no cotidiano das escolas de educação infantil deste país.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVICZ, Anete; MORUZZI, Andrea B.; CRUZ, Ana Cristina J. Alguns apontamentos: a quem interessa a Base Nacional Comum Curricular para a educação infantil? **Debates em Educação**. v. 8, n. 16. Alagoas, UFAL, 2016. p. 46-65.

ALBUQUERQUE, Simone S; FELIPE, Jane; CORSO, Luciana; **Para Pensar a Educação Infantil em tempos de retrocessos**. Porto Alegre: Evangraf, 2017.

ARENDDT, Hannah. **Entre o Passado e o Futuro**. Editora Perspectiva, 2014.

BONDIOLI, Anna (org.). **O Projeto Pedagógico da Creche e sua Avaliação**.

Campinas.SP: Autores Associados, 2004.

BONDIOLI, Anna. Indicadores operativos e análise da qualidade:razões e modos de avaliar. In: CIPOLLONE, Laura. **Instrumentos e Indicadores para avaliar a creche. Um percurso de análise da qualidade**. Curitiba: Ed. UFPR, 2014.

BLOG Avaliação Educacional- Blog do Freitas. Acesso em 7 de setembro de 2017- <https://avaliacaoeducacional.com/>.

BRASIL. **Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa**. Portaria n. 826, de 7 de julho de 2017.

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Congresso Nacional. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Brasília.

_____. Congresso Nacional. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Fixa

as diretrizes e bases da educação nacional. Secretaria de Educação Básica: Ministério da Educação (MEC), 1996.

_____. Congresso Nacional. **Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013**. Altera a Lei nº 9.394. Congresso Nacional. Brasília, 2013.

_____. Congresso Nacional. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Diário Oficial da União, Seção 1 (ed. extra) de 26 de junho, 2014.

_____. Congresso Nacional. **Lei nº 11.494/2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Brasília, DF: DOU de 21.6.2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Critérios de Atendimento em Creches que Respeitem os Direitos Fundamentais das Crianças**. Brasília: MEC/SEB, 1995.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Critérios de Atendimento em Creches que Respeitem os Direitos Fundamentais das Crianças**. Brasília: MEC/SEB, 2ª edição, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2008.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2006.

_____. **Política Nacional de Educação Infantil:** pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação. Brasília, MEC/SEB, 2005.

_____. **Contribuições para a Política Nacional:** a avaliação em educação infantil a partir da avaliação de contexto. Brasília, MEC/SEB/COEDI, 2015, 104p.

_____. **Educação Infantil:** subsídios para construção de uma sistemática de avaliação. Brasília, MEC/COEDI, 2012.

_____. **Nota Técnica Nº. 207/13.** Brasília, MEC/SEB/COEDI, 2013. In: FLORES, Maria Luiza Rodrigues; ALBUQUERQUE, Simone Santos de (Orgs.). **Implementação do Proinfância no Rio Grande do Sul:** perspectivas políticas e pedagógicas. Porto Alegre: Edipucrs, 2015. P.319-322.

_____. **Portaria nº 369/2016.** Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SINAEB. 2016.

_____. **Base Nacional Comum Curricular.** BNCC. Educação é a base. (3ª Versão). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf> Acesso em 10 de junho de 2017.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer nº 20, de 11 de novembro de 2009.** Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009.** Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 2009.

CAMPOS, Maria Malta. A Educação Infantil como Direito. **Insumos para o debate Emenda Constitucional nº 59/2009** e a educação infantil: impactos e perspectivas. São Paulo: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2010.

_____. Entre as Políticas de Qualidade e a Qualidade das Práticas. **Cader- nos de Pesquisa**, v. 43, n. 148, jan./abr. 2013.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A gestão democrática na escola e o direito à educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 23, n. 3, p. 483-495, set/dez. 2007. Disponível em:<seer.ufrgs.br/rbpae/article/download/19144/11145> Acesso em 10 de junho de 2017.

FLORES, Maria Luiza Rodrigues. A construção do direito à educação infantil: avanços e desafios no contexto dos 20 anos da Ldben. **Revista Contemporânea de Educação**, vol. 12, n. 24, mai/ago de 2017.

FLORES, Maria Luiza Rodrigues; FREITAS, Sumika Hernandez P. Incidência dos movimentos sociais pela garantia da educação infantil no Brasil. In: SILVA; Otavio Henrique Ferreira da; FREITAS, Sumika Soares de; CARA, Daniel Tojeira. (Orgs.). **Fóruns de Educação no Brasil**. RJ: Dictio Brasil, 2016. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/einaroda/wp-content/uploads/2017/05/forunsdeeducacaonobrasil.pdf>> Acesso em 10 de junho de 2016.

GUIMARÃES E OLIVEIRA. Avaliação na creche e na pré-escola: possibilidades e limites. In: GUIMARÃES, C. M.; CARDONA, M. J.; OLIVEIRA, D. (Orgs.). **Fundamentos e práticas da avaliação na educação infantil**. POA: Artmed, 2014.

HOFMANN, Jussara. **Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. Porto Alegre: Mediação, 2011.

HOYUELOS, Alfredo. Os tempos da infância. In: FLORES, Maria Luiza Rodrigues; ALBUQUERQUE, Simone Santos de (Orgs.). **Implementação do Proinfância no Rio Grande do Sul: perspectivas políticas e pedagógicas**. Porto Alegre: Edipucrs, 2015.

MORO, Catarina; OLIVEIRA, Zilma M. R. de. Avaliação e educação infantil: crianças e serviços em foco. In: FLORES, Maria Luiza Rodrigues; ALBUQUERQUE, Simone Santos de (Orgs.). **Implementação do Proinfância no Rio Grande do Sul: perspectivas políticas e pedagógicas**. Porto Alegre: Edipucrs, 2015.

MOVIMENTO INTERFÓRUNS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. MIEIB. **Site institucional**. Disponível em: <<http://www.mieib.org.br/>> Acesso em: 10/06/17.

MOVIMENTO INTERFÓRUNS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL. MIEIB. **Manifesto do MIEIB em defesa da Educação Infantil**. 2011. Disponível em: <<http://www.observatoriodaeducacao.org.br/images/pdfs/manifestomieib.pdf>>. Acesso em: 10/06/17.

MORUZZI, Andrea B.; ABRAMOVICZ, Anete. Infância, raça e currículo: alguns apontamentos sobre os documentos brasileiros para educação infantil. **Revista Contemporânea de Educação**, vol. 10, n. 19, jan./jun. de 2015.

NASCIMENTO, Maria Letícia. B. P. As políticas públicas de educação infantil e a utilização de sistemas apostilados no cotidiano das creches e pré-escolas públicas. **Revista Brasileira de Educação**. V. 17., n. 49, Jan.-Abr. 2012.

PARENTE, Cristina. Portfólio: uma estratégia de avaliação na educação infantil. In: GUIMARÃES, C. M.; CARDONA, M. J.; OLIVEIRA, D. (Orgs.). **Fundamentos e práticas da avaliação na educação infantil**. POA: Artmed, 2014.

ROSEMBERG, Fúlvia. Sísifo e a Educação Infantil Brasileira. **Revista Pro-Posições**- vol. 14, N. 1 (40)-jan/abr. 2003

_____. Políticas de educação infantil e avaliação. **Cadernos de Pesquisa**. v. 43, n. 148, jan./abr. de 2013. SP: Fundação Carlos Chagas. p. 44-75.

SOUZA, Gizele de; MORO, Catarina; COUTINHO, Angela Scalabrin (Orgs.). **Formação da Rede em Educação Infantil**: avaliação de contexto. Curitiba: Appris, 2015, 239p.

TIRIBA, Léa; FLORES, Maria Luiza R. A educação infantil no contexto da Base Nacional Comum Curricular: em defesa das crianças como seres da natureza, herdeiras das tradições culturais brasileiras. **Debates em Educação**. V. 8, n. 16. Alagoas, UFAL, 2016. p. 157-183. (Dossiê: Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular: questões para o debate).

